



Ofício nº 18569/2021

Ref.: Documento protocolizado sob o nº 9000790200/2021, por meio do qual a Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A – DISBRAL, representada pelo Senhor Lucas de Paula Albernaz, advogado inscrito na OAB/GO sob o nº 58.623, apresenta denúncia em face do Edital de Licitação nº 162/2021, Processo Licitatório nº 266/2021, Pregão Presencial nº 109/2021, deflagrado pelo Município de Extrema, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição de emulsão asfáltica para manutenção de vias públicas.

Relatório de Triagem nº 893/2021.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

Senhor Lucas de Paula Albernaz,

Informo-lhe que, ao exercer o juízo de admissibilidade que compete à Presidência, consoante dispõe o inciso XLII do art. 41 c/c o *caput* do art. 302 do Regimento Interno deste Tribunal (RITCEMG), verifiquei que a documentação apresentada não atende ao requisito previsto no parágrafo único do art. 312 do Regimento, uma vez que não foi apresentada cópia completa do edital, incluindo todos os seus anexos.

Ademais, a documentação não atende ao requisito previsto no *caput* do art. 302 do Regimento, uma vez que não há petição de Denúncia dirigida ao Presidente deste Tribunal, com a descrição dos fatos e pedidos.

Em assim sendo, **intimo** Vossa Senhoria a apresentar a documentação acima indicada, necessária à admissibilidade da denúncia, **no prazo de 10 (dez) dias**, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 302 do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Presidência

Advirto que, transcorrido o prazo acima sem a complementação determinada, a presente documentação será arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.

Atenciosamente,

Mauri Torres
Conselheiro-Presidente
(assinado digitalmente)

Senhor Lucas de Paula Albernaz
Rua São Judas Tadeu, 288 – Distrito Industrial de
Sarzedo/MG

1. A remessa de documentos ao Tribunal deve ocorrer por meio do sistema de protocolo e-TCE, em **arquivos eletrônicos de no máximo 20MB**, sendo que a documentação digitalizada poderá ser dividida em quantos arquivos de 20MB forem necessários para seu completo encaminhamento ao Tribunal, em uma única remessa.
2. O acesso ao e-TCE demanda cadastro prévio no “Sistema de Gestão de Identidade – SGI”, no Portal do Tribunal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no endereço eletrônico <https://sgi1.tce.mg.gov.br>